


MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3.387, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.995.-

Altera a redação dos artigos
13, 32 e 65 do Regulamento
do Departamento de Água e Es-
gotos, aprovado pelo Decreto
Lei nº 47, de 31 de dezembro
de 1969.-

O Vereador MULCY TORRES DA SILVA, Presidente da Câ-
mara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao dispo-
suto no artigo 92, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município, FAZ
SABER que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos nºs 13, 32 e
65 do Regulamento do Departamento de Água e Esgotos, aprovado pelo
Decreto-Lei nº 47, de 31 de dezembro de 1969, que passarão a vigo -
rar com a seguinte redação:


"Art. 13 - Os ramais serão instalados e conserva -
dos pelo DAE, correndo as despesas de instalação, reparação e manu-
tenção por sua conta quando localizados em área de domínio público."

"Art. 32 - Caberá ao Departamento de Água e Esgo -
tos, recompor a pavimentação das ruas e passeios danificados em de-
corrência das obras de ampliação e as decorrentes de reparos dos
ramais de derivação."


"Art. 65 - É vedado ao DAE conceder isenção ou re-
dução de tarifas dos serviços de água e esgotos, à exceção do que
dispõe o artigo 36 deste Regulamento e para novas indústrias que
vierem se instalar no município, após a aprovação de projeto de Lei
específico pela Câmara Municipal enviado pelo Poder Executivo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário ,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 24 de novembro de 1.995.-


Vereador MULCY TORRES DA SILVA
P r e s i d e n t e

Registre-se e Publique-se:


Vereador ANTÔNIO IVANHOÊ MILAN
2º Secretário